

## **NOTA TÉCNICA Nº 001/2019**

A presente Nota Técnica tem por objetivo compilar informações, atendendo à Resolução do CONSUNI, nº 009 de 22 de Outubro de 2018, a cerca da comercialização de produtos excedentes de origem animal e vegetal resultantes das atividades de pesquisa, ensino e extensão no âmbito da Fazenda Experimental do CCAAB:

1. São considerados excedentes e/ou resíduos os produtos gerados nos sistemas de criação e de cultivos, desenvolvidos nos âmbitos dos Núcleos de Produção e Experimentação Animal e Vegetal da Fazenda Experimental do CCAAB, que não foram utilizados em um tempo determinado para as atividades de ensino, pesquisa e extensão.
2. Os grandes animais como bovinos e equídeos não se enquadram na definição de excedentes e/ou resíduos.
3. Periodicamente, após identificação dos excedentes e/ou resíduos dos produtos, a Coordenação da Fazenda Experimental deverá encaminhar à Direção do CCAAB informação dos quantitativos dos excedentes e/ou resíduos de produção e também apresentar relatório semestral dos produtos comercializados e a receita obtida.
4. O CCAAB comunicará, mensalmente, na página da UFRB, a oferta dos produtos excedentes e/ou resíduos de produção da Fazenda Experimental, informando a disponibilidade, forma e os prazos para as aquisições.
5. A manifestação de interesse na aquisição dos produtos e/ou resíduos se dará por meio de formulário de aquisição, disponibilizado na sede da Fazenda Experimental do CCAAB, dentro dos prazos estabelecidos.
6. O pagamento ocorrerá em cota única, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), com número de referência da Fazenda Experimental do CCAAB

(11011529), obtida no Núcleo Administrativo da Fazenda Experimental do CCAAB.

7. A gestão administrativa e financeira da receita gerada pela comercialização de produtos excedentes de origem animal e vegetal resultantes das atividades de pesquisa, ensino e extensão no âmbito da Fazenda Experimental do CCAAB será realizada via contrato UFRB/FAPEX através de projeto elaborado pela Fazenda Experimental do CCAAB, com a finalidade de garantir manutenção das atividades, melhorias em infraestrutura e suporte as atividades acadêmicas elencadas no projeto.
8. Os preços estabelecidos para as chamadas, a cada versão, atenderão os valores praticados no mercado local e/ou estadual, tendo como referência os valores publicados no sitio da Secretaria Estadual de Agricultura da Bahia - Seagri (<http://www.seagri.ba.gov.br/cotacao.asp>).
9. Demais esclarecimentos deverão ser realizados na sede da Fazenda Experimental do CCAAB, localizado na UFRB, *Campus* Universitário de Cruz das Almas, Bahia, Rua Rui Barbosa, nº 710, pelo telefone (75) 3621-3301 ou através do e-mail: [fazexp.nuapad@ccaab.ufrb.edu.br](mailto:fazexp.nuapad@ccaab.ufrb.edu.br).

Cruz das Almas, Bahia, 09 de janeiro de 2019

Elvis Lima Vieira  
Diretor do CCAAB  
SIAPE 0285629